

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
SAMUEL ARAUJO DE MEDEIROS
CPF: 032.3**,***-**
ENDEREÇO:
RUA CATARINA SANTOS 453
VILA ALTIVA/AREA URBANA
59300-000 CAICO RN

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
2126763

CÓDIGO DO CLIENTE
7011103043



NOTA FISCAL Nº 137812228 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 07/05/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2425 0508 3241 9600 0181 6600 0137 8122 2810 8616 6030
Protocolo de autorização: 3242500006976256 - 07/05/2025 às 23:34:00

REF:MÊS/ANO
05/2025

TOTAL A PAGAR R\$
23,66

VENCIMENTO
06/06/2025

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 02/04/2025	LEITURA ATUAL 02/05/2025	Nº DE DIAS 30	PRÓXIMA LEITURA 03/06/2025
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	30,00	0,44344908	13,30	0,73	0,00	00,00	0,00	0,41883766	PIS	23,66	0,99	0,23
Consumo-TE	kWh	30,00	0,34445632	10,33	0,57	0,00	00,00	0,00	0,32533900	COFINS	23,66	4,56	1,07
Acrés. Band. AMARELA				0,03						ICMS	0,00		0,00
CONSUMO / kWh													
CONSUMO FATURADO N'DIAS FAT													
MAI25												30	30
ABR25												30	28
MAR25												30	30
FEV25												30	32
JAN25												30	29
DEZ24												30	30
NOV24												30	33
OUT24												30	28
SET24												30	33
AGO24												30	30
JUL24												30	30
JUN24												30	32
MAI24												30	29
TOTAL				23,66									

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
2211174849	Energia Ativa	Único	13.923,00	14.303,00	1,00000	30,00	Isenção do ICMS conforme Art. 14, do RICMS-RN.

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br.
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 350 kWh
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.

05/2025	CÓDIGO DO CLIENTE 7011103043	VENCIMENTO 06/06/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 23,66
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

BANCO DO BRASIL S/A

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

00190.00009 02819.186012 34716.438170 3 11040000002366				
PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO SAMUEL ARAUJO DE MEDEIROS 032.3**,***-** RUA CATARINA SANTOS 453 VILA ALTIVA/AREA URBANA 59300-000 CAICO RN				
NOSSO NÚMERO 28191860134716438	Nº DO DOCUMENTO 58134987	CÓDIGO DO CLIENTE 7011103043	DATA DE VENCIMENTO 06/06/2025	VALOR DO DOCUMENTO 23,66
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ 08.324.196/0001-81 RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL, RIO GRANDE DO NORTE CEP 59025-250 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 3064-3/206414-6				

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 283 0800
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 084 0404

Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual. DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública . As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com	

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
SAMUEL ARAUJO DE MEDEIROS
ENDEREÇO:
RUA CATARINA SANTOS 453
VILA ALTIVA/AREA URBANA
59300-000 CAICO RN